

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GILSONAR DE JESUS TORRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13888135 SSP/SP

CPF
033.320.648-78

DATA NASCIMENTO
05/11/1963

FILIAÇÃO
JOSE TORRES
IRENE APARECIDA SILVA
TORRES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01554542855

VALIDADE
25/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
824061801

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALTAMIRA, PA

DATA EMISSÃO
25/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

68438658006
PA233157638

DETRAN PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
824061801

[Handwritten signatures and marks]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: POSTO JURUÁ LTDA, CNPJ nº 83.659.797/0001-60, sediada na Rod. Transamazônica, Km 92, S/N, Bairro Interior – Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Sr. **João Dias da Silva**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 6155286 SSP/PA e CPF/MF nº 190.067.131-04, domiciliado e residente na cidade de Belém-PA, nomeia e constitui seu bastante procurador, outorgado abaixo qualificado.

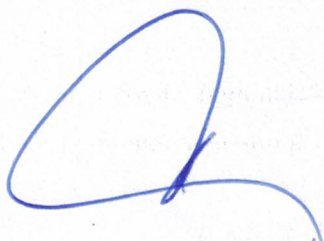
OUTORGADO: GILSOMAR DE JESUS TORRES, brasileiro, casado, gerente regional, carteira de identidade nº. 13.888.135-2-SSP-SP e CPF nº 033.320-648-78, com endereço sito a Travessa Pedro Gomes s/n, bairro Centro, na cidade de Altamira.

PODERES: Representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, no Pregão Presencial nº 1000-15, podendo retirar Editais, propor seu credenciamento, formular propostas, ofertas e lances de preços em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento e materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO** o seu subestabelecimento. O PRESENTE MANDATO TERÁ SEU PRAZO DE VALIDADE ATÉ 31.02.2015, salvo se antes for revogado.

Medicilândia/PA, 12 de Janeiro de 2015.

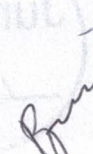

POSTO JURUÁ LTDA
João Dias da Silva

CPF nº 190.067.131-04









CONSTITUCION DE LA ASAMBLEA DE LA CIUDAD DE LA PAZ

CONSTITUCION DE LA ASAMBLEA DE LA CIUDAD DE LA PAZ

CONSTITUCION DE LA ASAMBLEA DE LA CIUDAD DE LA PAZ

CONSTITUCION DE LA ASAMBLEA DE LA CIUDAD DE LA PAZ



POSTO JURUÁ LTDA.

2º (SEGUNDO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DAS PARTES CONTRATANTES

JOÃO DIAS DA SILVA, brasileiro, natural de S.L. de M. Belos/GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 6155286 expedida pela SSP/PA e CPF 190.067.131-04, residente e domiciliado à Rua Boaventura da Silva nº 1572 – Edifício “Torre de Durham” apto. 2200 – Bairro do Umarizal - CEP 66.060-060 na cidade de Belém/PA e

ARACY RODRIGUES GONÇALVES, brasileira, natural de Jataí/GO, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 856.324 expedida pela SSP/GO e do CPF/MF 166.539.632-68, residente e domiciliada à Rua Boaventura da Silva nº 1572 – Edifício “Torre de Durham” apto. 2200 – bairro do Umarizal - CEP 66.060-060 na cidade de Belém/PA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada denominada **POSTO JURUÁ LTDA.**, com sede na Rodovia Transamazônica KM 92, S/N – Município de Medicilândia – Pará, CEP 68.145-000, com seu ato societário constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15200536438 em 18/11/1993 e ultima alteração contratual (1ª) arquivada sob nº 20000.745-33 em 29/01/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.659.797/0001-60, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **ALTERAR** para em seguida **CONSOLIDAR** o ato primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA - É admitida na sociedade a pessoa jurídica **G. DIAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Rua dos Mundurucus, nº 3100, Edifício Metropolitan Tower, Sala 2808, Bairro da Cremação, Município de Belém/PA - CEP 66.040-033, com seu ato societário constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15201205532 em 03/08/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.275.268/0001-40 representada por seus sócios administradores João Dias da Silva e Aracy Rodrigues Gonçalves, retro qualificados;

SEGUNDA - O sócio João Dias da Silva cede e transfere por integralização de capital social 49.990 (quarenta e nove mil novecentas e noventa) quotas sociais no valor total de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais) à nova sócia G. Dias Participações Societárias Ltda.

TERCEIRA - A sócia Aracy Rodrigues Gonçalves retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por integralização de capital social 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à nova sócia G. Dias Participações Societárias Ltda.

QUARTA - Por força das alterações havidas o capital social continua o mesmo e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
G. DIAS Participações Societárias Ltda.	99.990	99.990,00	99,99
João Dias da Silva	10	10,00	00,01
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

QUINTA - Em vista das modificações ora ajustadas, fica alterada a cláusula Sétima que trata da administração social e passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sétima - A administração da Sociedade, assim como o uso do nome comercial, será exercida por **sócios** ou **não sócios**, sendo nomeados com aprovação unânime dos sócios, os administradores senhor **João Dias da Silva** e a

senhora **Aracy Rodrigues Gonçalves**, retro qualificações, em conjunto ou separadamente, sendo, portanto vedados aos mesmos o uso da sociedade em operações alheias ao objeto da mesma. Entretanto, fica estabelecido que os administradores **em conjunto**, poderão fazer uso da sociedade com o fim de dar Avais, Endossos, Fianças e outros atos semelhantes a outras sociedades que os mesmos façam parte na qualidade de sócios ou titulares ou à sociedades de seus descendentes.

Parágrafo Único: A administração da sociedade, assim como o uso do nome comercial, poderá ser exercida por administrador não sócio, desde que seja o mesmo designado mediante aprovação unânime de todos os sócios.

SEXTA - Face às modificações ora ajustadas, o Contrato Social, já adequado ao Código Civil/2002, consolida-se com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE POSTO JURUÁ LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação empresarial **POSTO JURUÁ LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rodovia Transamazônica KM 92, S/N - CEP 68.145-000 - município de Medicilândia - Pará, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto principal o Comercio varejista de Derivados de Petróleo, Bar, Restaurante, Dormitório, Borracharia e Lavagem.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000(cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda correte do pais, assim subscrito:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
G. DIAS Participações Societárias Ltda.	99.990	99.990,00	99,99
João Dias da Silva	10	10,00	00,01
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02/01/1994.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio restringe-se ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade, assim como o uso do nome comercial, será exercida por sócios ou não sócios, sendo nomeados com aprovação unanime dos sócios, os administradores senhor **João Dias da Silva** e a senhora **Aracy Rodrigues Gonçalves**, retro qualificados, em conjunto ou separadamente, sendo, portanto vedados aos mesmos o uso da sociedade em operações alheias ao objeto da mesma. Entretanto, fica estabelecido que os administradores em conjunto, poderão fazer uso da sociedade com o fim de dar Avais, Endossos, Fianças e outros atos semelhantes a outras sociedades que os mesmos façam parte na qualidade de sócios ou titulares ou à sociedades de seus descendentes.

Parágrafo Único: A administração da sociedade, assim como o uso do nome comercial, poderá ser exercida por administrador não sócio, desde que seja o mesmo designado mediante aprovação unânime de todos os sócios.



CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo nos casos previsto pelo Código Civil Brasileiro/2002, bem como por decisão da maioria do capital votante. Dissolvida a sociedade, proceder-se-á sua liquidação de comum acordo entre os sócios ou de conformidade com a legislação que regula a matéria, em seguida o patrimônio, uma vez scilicet o passivo, será distribuído entre os quotistas na exata proporção.

CLÁUSULA NONA – As quotas do Capital Social são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas em sua totalidade ou parcialmente, por qualquer dos sócios sem o consentimento do outro, tendo este preferência em adquiri-las em igualdade de condições e pelo seu justo valor. Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado o direito de requerer o pagamento de seu Capital assim como eventuais lucros levantados em balanço especial apurado 30 (trinta) dias após a decisão tomada, sendo reservado a sociedade abater eventuais perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de falência ou decretação de incapacidade de qualquer um dos sócios, seus herdeiros exercerão, em conjunto, os direitos e obrigações do falecido ou incapaz, podendo ainda os herdeiros, caso desejem, optar pelo pagamento correspondente na forma e condições desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil tendo seu término em 31 de dezembro de cada ano, onde se procederá a elaboração do inventário, além do Balanço Patrimonial e Apuração de Resultado Econômico, cabendo ao sócios na mesma proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, podendo ser imediatamente utilizados ou mantidos na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica estabelecido que ambos os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, a ter valor fixado observando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão "incurso" em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Altamira – Pará, para toda e qualquer ação decorrente deste contrato, rejeitando-se outras por mais privilegiada que seja. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos na melhor forma levando-se em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios, por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas neste contrato, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Medicilândia/PA, 19 de Setembro de 2011.

JOÃO DIAS DA SILVA

CARTÓRIO MARÍTIMO TABELIÃO MORAES
Confere com o Original. Dou Fe.

ARACY RODRIGUES GONÇALVES

G. DIAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

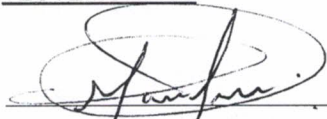
João Dias da Silva

G. DIAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

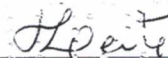
Aracy Rodrigues Gonçalves



TESTEMUNHAS

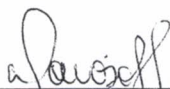


Mauro Cesar Vuicão Ribeiro
CPF/MF: 266.014.862-72
CRC/PA 009789/O-5



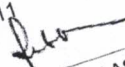
Sandra Maria da Silva Leite
CPF/MF: 015.837.272-72

Advogada:



Denise Inácio Gaioso
CPF: 517.807.392-49
OAB/PA 11.801

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/10/2011 SOB Nº: 20000287812
Protocolo: 11/076094-8, DE 22/09/2011
Empresa: 15 2 0053643 8
POSTO JURUA LTDA


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO MARÍTIMO
TABELIÃO MORAES
Confere com o Original. Dou Fé.

24 NOV 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

☒ JOSE A. P. MORAES - TABELIÃO
☐ FRANCISCO POMILLO LIMA MORAES - TABELIÃO SUBSTITUTO
☐ ROSALIA SILVA FERREIRA ESCRIVENTE JURAMENTADA

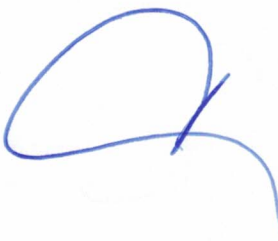
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

004.628.533

Seio de Segurança
AUTENTICACAO
Série: H

TRIBUNAL DE JUSTICA DO Estado do Pará

OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Fone/Fax: (91) 3222-1175

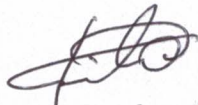


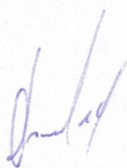
DECLARACAO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITACÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

POSTO JURUÁ LTDA, CNPJ nº 83.659.797/0001-60, sediada na Rod. Transamazônica, Km 92, S/N, Bairro Interior – Medicilândia/PA DECLARA, em conformidade com a Lei 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório. - Pregão nº. 002/2015.

Medicilândia/PA, 12 de Janeiro de 2015.


POSTO JURUÁ LTDA
João Dias da Silva
CPF nº 190.067.131-04













DECLARACIÓN DE FIDELIDAD DE INTERÉS

PRESENTE

Yo, el Sr. [Nombre], de [Domicilio], en calidad de [Cargo], declaro que no tengo ningún interés en el presente asunto, ni en el resultado de su tramitación, ni en el resultado de su resolución.

En fe de lo cual, firmo en [Lugar] a [Fecha].

[Firma]

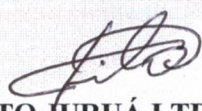
[Nombre]
[Cargo]
[Domicilio]

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

POSTO JURUÁ LTDA, CNPJ nº 83.659.797/0001-60, sediada na Rod. Transamazônica, Km 92, S/N, Bairro Interior – Medicilândia/PA, neste ato representado pelo Sr. **João Dias da Silva**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 6155286 SSP/PA e CPF/MF nº 190.067.131-04, domiciliado e residente na Rua Boa ventura da silva nº1572, Apto. N.º 2200 bairro do Umarizal, Belém-PA, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os a **GILSOMAR DE JESUS TORRES**, brasileiro, casado, gerente regional, carteira de identidade nº. 13.888.135-2-SSP-SP e CPF nº.033.320-648-78, com endereço sito a Travessa Pedro Gomes s/n, bairro Centro, na cidade de Altamira,, com o fim específico de representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, no Pregão Presencial nº. 002/2015, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento e materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Medicilândia/PA, 12 de Janeiro de 2015.


POSTO JURUÁ LTDA
João Dias da Silva
CPF nº 190.067.131-04
Outorgante



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura de Medicilândia/PA

Endereço: Trav. Dom Eurico nº 1035, Bairro Centro, Medicilândia/PA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Prezada sra.,

POSTO JURUÁ LTDA, CNPJ nº 83.659.797/0001-60, sediada na Rod. Transamazônica, Km 92, S/N, Bairro Interior – Medicilândia/PA, DECLARA, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara, sob as penas da lei:

- a) Está apresentando proposta para participar da presente Licitação, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.
- b) A empresa, ora licitante, é de nacionalidade brasileira.
- c) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências.
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Medicilândia/PA, 12 de Janeiro de 2015.


POSTO JURUÁ LTDA
João Dias da Silva
CPF nº 190.067.131-04








RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO

A presente atividade tem como objetivo a investigação de um caso concreto, visando a aplicação da teoria jurídica à prática, e a elaboração de um relatório de pesquisa.

Os dados a serem analisados são os seguintes:

1. O caso em questão é o seguinte: [descrição do caso].

2. O caso em questão é o seguinte: [descrição do caso].

3. O caso em questão é o seguinte: [descrição do caso].

4. O caso em questão é o seguinte: [descrição do caso].

5. O caso em questão é o seguinte: [descrição do caso].

Assinado em [data] de [mês] de [ano].

Assinado em [data] de [mês] de [ano].

